LEI Nº 313, DE 13 DE JULHO DE 1962.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ESCOLA PRÁTICA AGRO-PECUÁRIA DE ANÁPOLIS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica considerada de utilidade pública **ESCOLA PRÁTICA AGRO-PECUÁRIA DE ANÁPOLIS**, sem ônus para a Municipalidade de Anápolis.

Art.2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 13 DE JULHO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO DO MUNICIPIO

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA